

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP**

AUTOS Nº 1002459-53.2017.8.26.0586

WALMIR PEREIRA MODOTTI, engenheiro,
Perito Judicial, nomeado nos **AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL**, requerida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, em face de
FLASH SISTEMAS ESPECIAIS PARA TRANSPORTE LTDA, dando por
terminados seus estudos e diligências vem, respeitosamente, à Vossa presença,
para apresentar suas conclusões, expressas no seguinte **LAUDO DE
AVALIAÇÃO**.

Termos em que,

P. Juntada.

São Roque (SP), 10 de outubro de 2024.

WALMIR PEREIRA MODOTTI

CREA: 128.880/D.

I - RESUMO DO PROCESSO:

Trata a presente dos **AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, requerida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, em face de **FLASH SISTEMAS ESPECIAIS PARA TRANSPORTE LTDA**, AUTOS DE N.º 1002459-53.2017.8.26.0586, em curso na 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO ROQUE - SP.

A exequente iniciou a presente Ação pelos motivos expostos, resumidamente, a seguir:

Primeiramente, alega que tornou-se credora do executado, da quantia líquida de R\$ 244.364,56, referente a abertura de contrato de crédito fixo.

Relata que embora insistentemente cobrado, o executado não demonstrou propenso a solucionar a questão relativa ao débito pela via amigável, não deixando assim alternativa que senão a via judicial.

Nas fls. 79, a executada indica 2 (dois) bens para penhora, quais sejam: duas impressoras UV LED, dizendo que esta valoração soma R\$ 580.000,00.

Após debates entre as partes, foi deferida a avaliação sendo nomeado, para exercer as funções de Perito Oficial do MM. Juiz, o signatário do presente Laudo, às fls. 926 dos Autos.

As partes não elencaram quesitos, tampouco indicaram assistentes técnicos.

II - ÂMBITO DA PERÍCIA:

Deferida a prova pericial através do honroso despacho de fls. 926 dos autos, o objetivo do presente trabalho será avaliar o equipamento em questão, valendo-se de documentos presentes nos Autos e diligências que o signatário julgar necessárias.

III - VISTORIA:

Em data previamente agendada nas dependências da empresa autora, na Avenida Nicolau Ferreira de Souza, 1299, Terra Baixa, Araçariguama-SP, compareceram: o Eng^o Adriano Pimenta Barbosa, da equipe do perito e o Sr. Daniel, Gerente da parte requerida.

Recebida a informação de que as impressoras a serem avaliadas foram substituídas, deu-se portanto a avaliação das novas, quais sejam: **Impressora Targa XT 3220 UV, série TUV3220 0814101, e Impressora Liyu International, modelo Platinum Series GrandSpeed PCT3204 UV LED, série LW31U0061A0E0.**

A inspeção dos equipamentos foi efetuada no que diz respeito ao seu estado de conservação e funcionamento. As imagens do registro fotográfico desta diligência será disponibilizada a seguir:

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

FOTO 01



PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA IMPRESSORA TARGA

MODELO TARGA XT 3220 UV - SÉRIE: TUV3220 0814101

POTÊNCIA DE IMPRESSÃO: 2550 W

POTÊNCIA LÂMPADA UV: 3000 W

VOLTAGEM: 220 V

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

FOTO 02



PARTE FRONTAL DA IMPRESSORA TARGA XT 3220 UV; CONSTATOU-SE
REGULAR FUNCIONAMENTO.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

FOTO 03



PARTE TRASEIRA DA IMPRESSORA TARGA.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

FOTO 04



PAINEL DE COMANDO DA IMPRESSORA TARGA.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

FOTO 05



PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA IMPRESSORA LIYU INTERNATIONAL

MODELO: PLATINUM SERIES PCT3204 UV LED

SÉRIE: LW31U0061A0E0

POTÊNCIA DE IMPRESSÃO: 3300 W

VOLTAGEM: 220 V

PESO: 1450 KG

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

FOTO 06



PARTE FRONTAL DA IMPRESSORA CONSTATOU-SE REGULAR

FUNCIONAMENTO.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

FOTO 07



PARTE TRASEIRA DA IMPRESSORA LIYU INTERNATIONAL.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

FOTO 08



PAINEL DE COMANDO DA IMPRESSORA LIYU INTERNATIONAL.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

Como pôde-se observar, as máquinas avaliadas encontram-se em ótimo estado de conservação em ambiente climatizado e com funcionamento regular.

Conforme catálogo de especificações a seguir, o modelo da Impressora Targa XT em questão possui até 3,20 m de largura de impressão e proporciona até 1.200 dpi (pontos por polegada) de resolução, proporcionando o armazenamento de 5 cores padrão além da cor branca.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

TECHNICAL SPECIFICATIONS

ESPECIFICACIONES TÉCNICAS

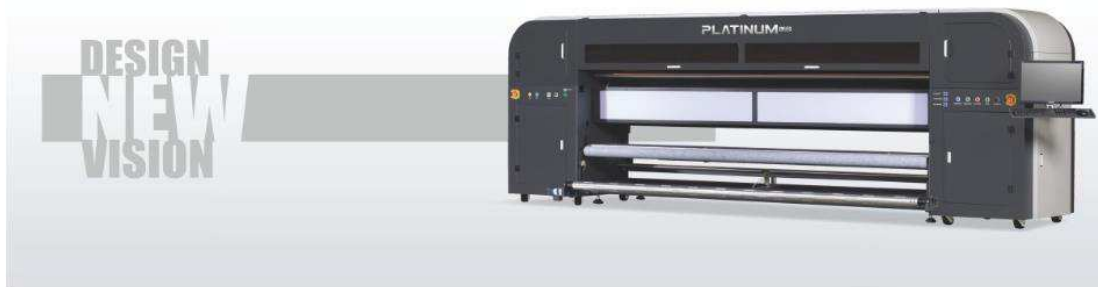
MODEL	3220	3216	3206	1806
Printheads: Cabezas de impresión	20 industrial printheads, 7pL drop volume	16 industrial printheads, 7pL drop volume	06 industrial printheads, 7pL drop volume	06 industrial printheads, 7pL drop volume
Print speed: Velocidad de impresión				
Draft mode 3 pass +	100 m²/h	100 m²/h	30 m²/h	24 m²/h
Production mode 4 pass +	80 m²/h	80 m²/h	24 m²/h	19 m²/h
Normal mode 6 pass +	56 m²/h	56 m²/h	17 m²/h	14 m²/h
Quality mode 8 pass +	43 m²/h	43 m²/h	14 m²/h	11 m²/h
Printing area: Área de impresión	3,20m	3,20m	3,20m	1,80m
Print technology: Tecnología de impresión	Piezoelectric Drop-On-Demand technology with high firing frequency			
Colours: Colores	05 colours (CMYK + White)	04 colours (CMYK)	05 colours (CMYK + White)	05 colours (CMYK + White)
Resolution: Resolución	1.200dpi			
Ink type: Tipo de tinta	Ultra Violet (UV) curing ink			
RIP software	Caldera V9.2 GrandRIP+			
File formats: Formatos de los archivos	TIF, JPG, PS, EPS, PDF			
Print modes: Modos de impresión	Uni-directional, Bi-directional, Microstep and Double Pass Printing			
Communication interface: Interfaz de comunicación	USB 2.0			
Media feed: Suministro de media	Roll-to-roll, automatic feed and rewind, media tensioner and lateral media positioners Lightweight rigid substrates, manual feed on the table extender			
Media drying: Secado de media	02 UV LED high power curing units			
Head cleaning heating: Sistema de limpieza de cabezas	04 modes: Purge, Flush, Wipe Cleaning and Auto Spray			
Work environment: Ambiente de trabajo	Temperature: 20° to 24°C - Air humidity: 40 to 70%			
Power supply: Suministro de energía	220V - 50/60Hz			
Dimensions (L x W x H): Dimensiones (L x A x H)	5.585 x 1.325 x 1.774mm	5.585 x 1.325 x 1.774mm	5.585 x 1.325 x 1.774mm	4.085 x 1.325 x 1.774mm
Printing system power: Alimentación del sistema de impresión	2550W	2200W	1700W	1700W
UV curing system power: Alimentación del curado UV	3000W	3000W	1000W	1000W
Weight: Peso	1.213 kg	1.213 kg	1.213 kg	1.115 kg
Operation interface: Interfaz de operación	15" monitor and central operating panel			
Integrated computer: Computador integrado	Equipped with Intel® Core™ i5 processor			
Integrated UPS: Módulo integrado	AMPLA Energy of 3 kVA			

Este equipamento possui a tecnologia de cura UV Led, a qual proporciona secagem instantânea e maior produtividade, além da baixa energia consumida. Por fim, conta com monitor de 15" para operação e mesa extensora para impressão de tipos de superfície variados como: papéis, PVC e chapas em geral.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

Já o modelo da fabricante Liyu International, conforme catálogo abaixo, possui características similares, também contando com Led para a cura de suas impressões. Tal equipamento proporciona até 2.880 dpi de resolução e mesmo comprimento de impressão do modelo anterior, igual a 3,20 m.



Technical Specifications

model	PCT-LED 3204 /PCT-LED 3208
Head	Model KM1024i
Printhead Quantity	4 - 14
Drop Volume	13 Pl.
Color Scale	CMYK + White + Varnish + Lc + Lm
INK Type	UV-LED
Drying System	UV-LED Curing
Print Width	3200mm
Print Resolution	2880 dpi
Print Speed Up to	120m ² /h
RIP Software	Photo Print
Hardware	-
Power Requirement	230v (+/-) 10% / 22A / 50HZ
Machine Size 2512	1150mm x5400mm x 1650mm
Machine Weight	1450Kg

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

IV - METODOLOGIA AVALIATÓRIA:

É tomada como base para este item a Norma Técnica NBR 14653-5 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que rege a Avaliação de Bens, sendo a parte 5 especificamente destinada à Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral, a qual engloba os bens do caso em tela.

As metodologias aplicáveis são:

- Método Comparativo Direto de Dados de Mercado: para máquinas isoladas, apura o valor através de bens similares usados. As características diferentes devem ser tratadas por critérios fundamentados pelo engenheiro de avaliações, contempladas as diferentes funções, desempenhos operacionais (volume de produção, qualidade do produto produzido, custo unitário das peças produzidas), estruturas construtivas (carcaça, acionamentos e comandos) e itens opcionais, entre outros;

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

- **Método da Capitalização da Renda:** apura o valor econômico da unidade industrial, com adoção dos procedimentos previstos na ABNT NBR 14653-4;
- **Métodos de Custos (Comparativo Direto e Quantificação):** para máquinas, impossibilidade de uso do método comparativo direto de dados de mercado, utiliza-se a cotação de preços de bens novos junto a fabricantes destes ou similares, com aplicação da depreciação.

A seguir, serão destacadas algumas definições de tipos de valores, bens e depreciação, de acordo com a parte 1 da NBR 14653, que serão consideradas nos cálculos das máquinas avaliadas.

Depreciação inicial: perda de valor de um bem em função da descaracterização do bem como novo.

Valor de desmonte: custo de reedição no fornecedor de um bem, ou conjunto de bens, deduzidas as despesas de desmontagem, remoção, revisão, recondição e comercialização.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

Valor de mercado para compra: valor provável pelo qual o proprietário industrial reporia um bem isolado no mercado, no estado em que se encontra. Exemplo: aquisição de máquinas operatrizes pela indústria no mercado de usados.

Valor de mercado para venda: valor provável pelo qual o proprietário industrial de um bem isolado obteria no mercado para sua venda no estado em que se encontra.

Valor econômico: valor presente da renda líquida auferível pelo módulo ou unidade industrial, durante sua vida econômica, a uma taxa de desconto correspondente ao custo de oportunidade de igual risco.

Valor em uso: valor de um bem, em condições de operação, no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Bem similar: bem com características relevantes na formação de valor equivalente às do avaliando, tais como função, desempenho operacional e estrutura construtiva.

V - AVALIAÇÃO:

Para o caso em tela, onde temos uma máquina semi-nova, o usual seria aplicar o "método comparativo direto de dados de mercado". Entretanto, para tal modelo, não é possível apurar ofertas suficientes para calcular a valoração como é feito com veículos por exemplo, onde a quantidade de ofertas é alta. Portanto, será aplicado o "**método de custos**" no cálculo avaliatório, que parte do valor de um modelo igual ou similar novo, e a partir deste valor base, quantificam-se as depreciações pertinentes para a obtenção da valoração final, isto é, o chamado "**valor de mercado para venda**", conforme descrito no item anterior do presente laudo e melhor aplicado nesse caso.

Para tanto, primeiramente é efetuada a consulta do valor de uma máquina nova idêntica ou similar à avalianda.

Para o modelo Impressora Targa XT 3220 UV, de 2013, trata-se de máquina que está fora do mercado, sendo necessário apurar o valor de máquina similar. A escolhida com características similares de: comprimento de impressão, resolução e cura em UV Led foi a Mimaki SIJ-320UV, com valor levantado de US\$ 69.029,00, ou na cotação atual, R\$ 385.064,47.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

Aplicam-se então, as depreciações, de acordo com a fórmula:

$V_c = V_n \times D_i \times F_i \times F_e \times F_c$, sendo :

$V_c = V_{M1}$ = valor calculado da máquina 1

V_n = Valor de máquina nova (valor base)

D_i = Depreciação inicial (de 0,0 a 1,0; sendo 0,0 a máxima depreciação)

F_i = Fator de depreciação em função da idade (calculado separadamente)

F_e = Fator de depreciação em função do estado (de 0,0 a 1,0; sendo 0,0 a máxima depreciação)

F_c = Fator de comercialização (de 0,0 a 1,0; sendo 0,0 a máxima depreciação).

O fator de depreciação em função da idade da máquina é calculado separadamente, de acordo com a fórmula a seguir, e que considera uma vida útil para a máquina avaliada de 20 (vinte) anos, de acordo com o Estudo de Vidas Úteis realizado pelo IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias).

$$F_i = 0,20 + \left[0,80 \times \frac{(\text{Vida útil} - \text{Idade atual})}{\text{Vida útil}} \right]$$

$$F_i = 0,20 + \left[0,80 \times \frac{(20 - 11)}{20} \right] = 0,56$$

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

As demais depreciações foram consideradas da seguinte forma:

$D_i = 0,90$, ou seja, perda de 10% do valor de um bem, em função da descaracterização de tal bem como novo.

$F_e = 1,00$, ou seja, sem perda no valor do bem, em função do excelente estado atual no qual se encontra;

$F_c = 0,95$, ou seja, perda de 5% do valor do bem, em função da perda de poder comercialização que as máquinas adquirem com o passar dos anos.

$$V_{M1} = V_n \times D_i \times F_i \times F_e \times F_c$$

$$V_{M1} = R\$ 385.064,47 \times 0,90 \times 0,56 \times 1,00 \times 0,95$$

$$V_{M1} = R\$ 184.368,87$$

Ou

$$\underline{V_{M1} = R\$ 185.000,00} \text{ (cento e oitenta e cinco mil reais),}$$

em números redondos, válido para outubro/2024.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO CONFORME A NORMA 14653-5:

De acordo com a Tabela 2, é observado qual grau foi alcançado em cada item, e na Tabela 3, são verificadas as restrições para o enquadramento do grau de fundamentação alcançado na avaliação em questão. Estas tabelas fazem parte do item 9 da Norma NBR 14653-5.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

Tabela 2

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias	Caracterização sintética do bem, com fotografia (1 ponto)
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações	Não foi possível observar o funcionamento (1 ponto)
3	Fontes de Informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens similares Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens similares Para valor de mercado: no mínimo dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando. Citada a fonte de informação. (1 ponto) Através de representante da empresa Mimaki, pelo whatsapp
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada (1 ponto)

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e PatentesTabela 3

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

Para cada item obedecido na Tabela 2, é dada a pontuação adequada, quais sejam, 3 pontos para cada item atendido no grau III, 2 pontos para cada item atendido no grau II, e 1 ponto para cada item do grau I.

A soma para o grau de fundamentação da avaliação das máquinas resultou em 4 (quatro) pontos, o que nos leva ao grau I segundo a Tabela 3, conseqüentemente ao Grau I de Fundamentação.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

Já para a impressora Liyu International, modelo Platinum Series GrandSpeed PCT3204 UV LED, apurou-se o valor de R\$ 370.000,00, conforme orçamento anexo.

Aplicam-se então, as depreciações, de acordo com a fórmula:

$V_c = V_n \times D_i \times F_i \times F_e \times F_c$, sendo :

$V_c = V_{M2}$ = valor calculado da máquina 2

V_n = Valor de máquina nova (valor base)

D_i = Depreciação inicial (de 0,0 a 1,0; sendo 0,0 a máxima depreciação)

F_i = Fator de depreciação em função da idade (calculado separadamente)

F_e = Fator de depreciação em função do estado (de 0,0 a 1,0; sendo 0,0 a máxima depreciação)

F_c = Fator de comercialização (de 0,0 a 1,0; sendo 0,0 a máxima depreciação).

O fator de depreciação em função da idade da máquina é calculado separadamente, de acordo com a fórmula a seguir, e que considera uma vida útil para a máquina avalianda de 20 (vinte) anos, de acordo com o Estudo de Vidas Úteis realizado pelo IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias).

$$F_i = 0,20 + [0,80 \times \frac{(Vida\ útil - Idade\ atual)}{Vida\ útil}]$$

$$F_i = 0,20 + [0,80 \times \frac{(20 - 3)}{20}] = 0,88$$

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

As demais depreciações foram consideradas da seguinte forma:

$D_i = 0,90$, ou seja, perda de 10% do valor de um bem, em função da descaracterização de tal bem como novo.

$F_e = 1,00$, ou seja, sem perda no valor do bem, em função do excelente estado atual no qual se encontra;

$F_c = 0,95$, ou seja, perda de 5% do valor do bem, em função da perda de poder comercialização que as máquinas adquirem com o passar dos anos.

$$V_{M2} = V_n \times D_i \times F_i \times F_e \times F_c$$

$$V_{M2} = R\$ 370.000,00 \times 0,90 \times 0,88 \times 1,00 \times 0,95$$

$$V_{M2} = R\$ 278.388,00$$

Ou

$$\underline{V_{M2} = R\$ 279.000,00} \text{ (duzentos e setenta e nove mil reais),}$$

em números redondos, válido para outubro/2024.

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO CONFORME A NORMA 14653-5:

De acordo com a Tabela 2, é observado qual grau foi alcançado em cada item, e na Tabela 3, são verificadas as restrições para o enquadramento do grau de fundamentação alcançado na avaliação em questão. Estas tabelas fazem parte do item 9 da Norma NBR 14653-5.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

Tabela 2

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias	Caracterização sintética do bem, com fotografia (1 ponto)
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações	Não foi possível observar o funcionamento (1 ponto)
3	Fontes de Informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens similares Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens similares Para valor de mercado: no mínimo dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando. Citada a fonte de informação. (1 ponto) Através de formalização por email da empresa Megagraphic
4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada (1 ponto)

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
 Patologias Construtivas
 Possessórias
 Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
 Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
 Violação de Marcas e Patentes

Tabela 3

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

Para cada item obedecido na Tabela 2, é dada a pontuação adequada, quais sejam, 3 pontos para cada item atendido no grau III, 2 pontos para cada item atendido no grau II, e 1 ponto para cada item do grau I.

A soma para o grau de fundamentação da avaliação das máquinas resultou em 4 (quatro) pontos, o que nos leva ao grau I segundo a Tabela 3, conseqüentemente ao Grau I de Fundamentação.

VI - CONCLUSÃO:

Conclui-se a avaliação, com a valoração final dos bens em questão igual a:

$$V_T = V_{M1} + V_{M2} = R\$ 185.000,00 + R\$ 279.000,00$$

$$\underline{V_T = R\$ 464.000,00}$$

(quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), em números redondos,

válido para outubro/2024.

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

VII - ENCERRAMENTO:

Dando por terminado o seu trabalho, mandou datilografar o presente Laud, que é composto de 31 (trinta e uma) folhas digitadas de um lado só, incluindo anexos, todas rubricadas, vindo esta última datada e assinada digitalmente pelo Perito.

ANEXO - COTAÇÃO DE EQUIPAMENTO NOVO - SIMILAR

Em atenção ao Artigo 4º do Provimento nº 797/2003 do Conselho Superior de Magistratura, informa que se encontram à disposição das partes, respectivos advogados e demais interessados, em arquivo desta Egrégia Vara: "curriculum vitae", carteiras de habilitação (CREA e OAB), diplomas de Engenharia Civil (Graduação - USP e Mestrado - USP), Direito PUC/SP, Técnico em Eletrônica - Objetivo, Habilitação do INCRA para Georreferenciamento em Imóveis Rurais e certidões (cível e criminal).

Termos em que,

P. Deferimento.

São Roque (SP), 10 de outubro de 2024.

WALMIR PEREIRA MODOTTI

CREA 128.880/D.

ENGENHEIRO CIVIL
E TÉCNICO EM ELETRÔNICA
CREA 128.880/D

Avaliações e Perícias de Engenharia

Avaliação de Imóveis
Patologias Construtivas
Possessórias
Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Lei 10.267/01
Fraudes contra Concessionárias de Energia Elétrica
Violação de Marcas e Patentes

A N E X O



Adriano Pimenta <adrianopib@gmail.com>

Orçamento Megagraphic

1 mensagem

caio.hernandes@megagraphic.com.br <caio.hernandes@megagraphic.com.br>
Para: adrianopib@gmail.com

7 de outubro de 2024 às 11:34

Bom dia Adriano,

Tudo bem?

Grand Speed UV LED 3204 - KM1024a /6pL R\$370.000,00

Esse seria o modelo mais básico de 3,20m UV da Lyiu.

Em anexo nosso catálogo com nossas opções e informativo da GrandSpeed.

Estou a disposição.



Caio Hernandes
Consultor de Equipamentos SP

Central +55 41 3033 9901

Ramal: +55 41 3033 99
Whatsapp:+55 (41) 9 9231-4201

caio.hernandes@megagraphic.com.br



www.megagraphic.com.br – www.meuplotter.com.br

Comunicado! Nosso numero de telefone mudou para: **41 3033 9901**

MEGAGRAPHIC 15 ANOS SOLUÇÕES QUE IMPRIMEM HISTÓRIAS

LIYU Canon IECHO SIGNSTAR

2 anexos

Catálogo Megagraphic.pdf
3868K

GrandSpeed.pdf
1455K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALMIR PEREIRA MODOTTI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2024 às 11:01 , sob o número WSR024700544945. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002459-53.2017.8.26.0586 e código faw2ACKp.